

**7.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública**

Decreto n.º 15:461

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É transferida, dentro do orçamento em vigor no ano económico de 1927-1928 para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, a quantia de 10.000\$ da verba consignada no artigo 5.º do capítulo 2.º a despesas de carácter reservado, de propaganda e publicidade para a do artigo 21.º do mesmo capítulo, destinada a despesas de instalação e viagem.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 11 de Maio de 1928.— **ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA** — *José Vicente de Freitas* — *José da Silva*

Monteiro — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Ernesto de Moraes Sarmiento* — *Aníbal de Mesquita Guimarães* — *António Maria de Bettencourt Rodrigues* — *José Bacelar Bebianno* — *Duarte Pacheco* — *Joaquim Nunes Mexia*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral dos Serviços Centrais

Repartição Central

Portaria n.º 5:372

Atendendo a que estão decorrendo as negociações para uma nova convenção entre a colónia de Moçambique e a União da África do Sul: manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Colónias, suspender a execução do decreto n.º 13:651, de 21 de Maio de 1927, na parte referente a emigração de indígenas da colónia de Moçambique para os territórios da União da África do Sul durante o período das negociações, mantendo-se em vigor o regime actual durante o mesmo período.

Paços do Governo da República, 8 de Maio de 1928.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *António Maria de Bettencourt Rodrigues*.— O Ministro das Colónias, *José Bacelar Bebianno*.